



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 3/2025 COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 5/2025 - Legislativo -
Institui a “Semana Municipal de Conscientização
do Autismo” e a Política Pública Municipal de
Atendimento às Pessoas com Transtorno do
Espectro Autista (TEA) no Município de Platina.

A Comissão de Saúde e Assistência Social, reunindo seus membros
nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se
FAVORAVELMENTE à aprovação do PROJETO DE LEI Nº 5/2025 - Legislativo,
reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”,
7 de abril de 2025.


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Lucas Gonçalves O. dos Santos
Relator


Carlos Alberto de Carvalho
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 5/2025 - Legislativo - Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e a Política Pública Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Platina.

I- INTRODUÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei nº 5/2025, que tem por abjetivo Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e a Política Pública Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Platina, e foi encaminhado a este Relator por meio do ofício nº 43/2025, para análise e Parecer.

II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

Este Relator, ao analisar o Projeto, manifesta Parecer favorável à proposição, considerando sua relevância social e o alinhamento com os princípios da dignidade da pessoa humana e da inclusão. A iniciativa contribui para o enfrentamento do preconceito, o incentivo ao diagnóstico precoce e à ampliação do acesso a políticas públicas voltadas às pessoas com TEA.

Ademais, a criação de uma semana dedicada à conscientização possibilita o fortalecimento das redes de apoio às famílias, bem como a valorização das instituições e profissionais que atuam diretamente com o tema.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

III- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a propositura em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 5/2025, em sua totalidade, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 7 de abril de 2025.


Lucas Gonçalves O. dos Santos
Relator